# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

## *MINUTA DE ATA N.º 19/2022*

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**
**REALIZADA A 17 DE OUTUBRO DE 2022**

**PRESIDENTE:**

**- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES**

**VEREADORES/A:**

**- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO VENTURA DOS REIS**
**- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA**
**- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS**
**- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

**SECRETÁRIO:**

**- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA**

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 17 DE OUTUBRO DE 2022

## ATA NÚMERO DEZANOVE DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos dezassete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

### ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 18/2022 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 30/9/2022 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

### PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS:** O Sr. Vereador Mário Reis interveio sobre o mau estado das vias municipais "Canada dos Moinhos" e a estrada do "Paúl", nomeadamente. No uso da palavra, a Sra. Presidente informou que, no caso da "Canada dos Moinhos", a Autarquia já alertou a entidade responsável (EDA) para repor a situação. Quanto à estrada do "Paúl",

esclareceu que cabe à ESA a reabilitação do caminho – tendo esta já adjudicado a obra, inclusive – porém, aguarda-se que o empreiteiro inicie a reparação.
O Sr. Vereador Rui Andrade alertou para um muro e uma parede que ameaçam ceder, com perigo para a segurança pública, mais especificamente, no acesso ao lugar do Aveiro e em Vila do Porto junto à sede da PT. A Sra. Presidente comunicou que vai avaliar as situações reportadas.

## PERIODO DA ORDEM DO DIA

**16.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2022:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 16.ª Alteração Orçamental no valor de 52.000 € (cinquenta e dois mil euros).

**14.ª ALTERAÇÃO AO PPI/AMR:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 14.ª Alteração ao PPI/AMR, no valor de 34.000 € (trinta e quatro mil euros).

**APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMILIAS/SGD N.º 4870/2021:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo fiscal municipal deste Município, datada de 10 de outubro de 2022, a informar que os trabalhos pretendidos pela requerente Marlene da Conceição Moura Sousa para a criação das condições de habitabilidade na sua moradia sita no lugar da Chã de João Tomé da freguesia de São Pedro deste concelho de Vila do Porto, estão orçados em 3 660,00 € (três mil seiscentos e sessenta euros).

A Câmara tomou conhecimento e reconhecendo a urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado em Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 5.º e, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou por unanimidade, apoiar financeiramente a requerente no valor de 3 660,00 € (três mil seiscentos e sessenta euros) para a criação das condições acima referidas.

**APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMILIAS/SGD N.º 5356/2022:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo fiscal municipal deste Município, datada de 10 de outubro de 2022, a informar que os trabalhos pretendidos pelo requerente António Manuel Barros Moura para a criação das condições de habitabilidade na sua moradia sita na Rua do Mercado da freguesia e concelho de Vila do Porto, estão orçados em 2 475,00 € (dois mil quatrocentos e setenta e cinco euros).

A Câmara tomou conhecimento e reconhecendo a urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado em Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 5.º e, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou por unanimidade, apoiar financeiramente o requerente no valor de 2 475,00 € (dois mil quatrocentos e setenta e cinco euros) para a criação das condições acima referidas.

**APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMILIAS/SGD N.º 5357/2022:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo fiscal municipal deste Município, datada de 10 de outubro de 2022, a informar que os trabalhos pretendidos pela requerente Paula da Conceição Amaral Macedo para a criação das condições de habitabilidade na sua moradia sita no lugar do Forno da freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, estão orçados em 3 699,90 € (três mil seiscentos e noventa e nove euros e noventa cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e reconhecendo a urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado em Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 5.º e, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou por unanimidade, apoiar financeiramente a requerente no valor de 3 699,90 € (três mil seiscentos e noventa e nove euros e noventa cêntimos) para a criação das condições acima referidas.

**APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMILIAS/SGD N.º 5358/2022:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo fiscal municipal deste Município, datada de 10 de outubro de 2022, a informar que os trabalhos pretendidos pelo requerente José Manuel Curvelo Melo para a criação das condições de

habitabilidade na sua moradia sita no lugar da Chã de João Tomé da freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, estão orçados em 2 317,43 € (dois mil trezentos e dezassete euros e quarenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e, em harmonia com o preconizado em Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, e ainda ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou por unanimidade, apoiar financeiramente o requerente no valor de 2 317,43 € (dois mil trezentos e dezassete euros e quarenta e três cêntimos) para a criação das condições acima referidas.

**PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO – APROVAÇÃO:** Presente para analise e eventual aprovação, proposta de comodato para cedência de parcela de terreno municipal contigua às instalações do Centro de Processamento de Resíduos de Santa Maria a particular destinado à prática de pastoreio de ovinos e animais de pequeno porte, pelo período de 5 anos, eventualmente prorrogável.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a celebração do presente contrato de comodato. Mais deliberou, conceder plenos poderes à Sra. Presidente para proceder à assinatura do contrato.

**AMAR A PRAIA – CONCURSO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS/2ª EDIÇÃO – RATIFICAÇÃO:** Presente para ratificação, a candidatura à 2ª edição do concurso citado em título, submetida a 26/9/2022, que visa premiar as boas praticas ambientais dos concessionários de zonas balneares através da oferta de equipamentos de apoio, inclusive.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar a submissão da aludida candidatura. Mais deliberou, na eventualidade de vir a ser premiada com a oferta de equipamentos de apoio à gestão das zonas balneares do Concelho, aceitar a oferta dos bens moveis a favor do património municipal.

**APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMILIA:** Presente para apreciação e eventual aprovação, o requerimento 4314/2022.

De acordo com parecer do Serviço de Ação Social, emitido a 30/8/2022, o apoio requerido enquadra-se na alínea a), b) e c), do n.º 1, do artigo 7.º, do regulamento municipal, ou seja:

. Apoio para aquisição de produtos para bebé no valor limite de € 200,00 sob a forma de reembolso;

. Banco de puericultura pesada (a título de empréstimo - n.º 2, do artigo 5.º, do regulamento municipal);

. Isenção do pagamento na utilização da piscina municipal desde o nascimento até aos 36 meses de idade e seu/ua acompanhante.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, nos termos do regulamento mencionado e ainda ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, apoiar a requerente:

. Na aquisição de produtos para bebé no valor limite de € 200,00 sob a forma de reembolso;

. No empréstimo de uma cadeira auto, em harmonia com o n.º 2, do artigo 5.º, do regulamento municipal;

. Na isenção do pagamento na utilização da piscina municipal desde o nascimento até aos 36 meses de idade e seu/ua acompanhante.

**AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE** - Presente um requerimento da Senhora Leonilde de Bairos Chaves Braga, contribuinte fiscal n.º 277 248 035, no qual vem requerer, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 24 de setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, certidão de autorização de constituição em compropriedade, do prédio urbano, composto por habitação e dependência, sito no lugar denominado Malbusca, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o n.º 99/19860701 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1108, da respetiva freguesia.

Tem parecer do Arquiteto do Gabinete Técnico, do seguinte teor:

"De acordo com os elementos de localização submetidos, o prédio está integralmente inserido em Espaços Urbanos a Consolidar, onde é viável fracionamento por destaque e/ou operação de loteamento, pelo que nada temos a obstar à compropriedade requerida."

O Gabinete Jurídico informa o seguinte:

"Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais atos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atenta a área envolvida, 2 464 m$^2$, bem como o parecer emitido, encontram-se reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável."

A Câmara tomou conhecimento dos pareceres técnicos emitidos e com base nestes, deliberou por unanimidade, deferir o presente requerimento.

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**: Presente um requerimento da Senhora Maria de Fátima da Costa Leite, contribuinte fiscal n.º 153 904 550, residente na Rua José Leandres Chaves, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas inerentes ao Pedidos de Informação Prévia apresentados e registados com os n.$^{os}$ 11/2022 e 12/2022.

Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

"O pedido ora formulado e comprovado por documentos tem enquadramento legal na disposição contida na alínea e) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas em vigor, pelo que, poderá merecer deferimento."

O Serviço Municipal de Ação Social informa que a requerente se enquadra elegível para atribuição da isenção subjetiva a pessoas singulares com comprovada insuficiência económica, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento n.º 309/2018, de 24 de maio.

A Seção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 121,56 € (cento e vinte e um euros e cinquenta e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, considerando o teor dos pareceres técnicos emitidos, deferir o presente requerimento.

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**: Presente um requerimento da Senhora Cidália Maria Rezendes Cabral de Sousa, contribuinte fiscal n.º 198 419 880, residente no lugar de Valverde, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas inerentes à exumação das ossadas do seu marido, que se encontram no covato n.º 408, quartel 5, fila 10, do Cemitério de Santa Rosa.

Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

"O pedido tem enquadramento legal nas disposições contidas no artigo 10.º e 11.º do RGTTT, pelo que, comprovada que está a situação de insuficiência económica, a Câmara poderá decidir pelo deferimento."

O Serviço Municipal de Ação Social informa que a requerente se enquadra elegível para atribuição da isenção subjetiva a pessoas singulares com comprovada insuficiência económica, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento n.º 309/2018, de 24 de maio.

A Seção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 101,30 € (cento e um euros e trinta cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, considerando o teor dos pareceres técnicos emitidos, deferir o presente requerimento.

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/09/2022 que apresenta um total de disponibilidades de 1 581 935,33 €, sendo de Operações Orçamentais 1 482 829,35 € e de Operações não Orçamentais de 99 105,98 €.

A Câmara tomou conhecimento.

## APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

## CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram 15h30 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, _____, que a secretariei.